



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

Ofício Nº 141/2020/CRMV-PB.PR.

João Pessoa - PB, em 08 de junho de 2020.

Ao Senhor
Efraim Morais
Secretário de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
Avenida João Mata - s/n,
Cep: 58015-020 - João Pessoa - PB

Assunto: Recomenda prorrogação da campanha de vacinação contra Febre Aftosa.

Senhor Secretário,

1. As bases do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA) estão sustentadas no compartilhamento de responsabilidades entre os setores público e privado. No que se refere à vacinação, é de responsabilidade dos proprietários dos animais a aquisição e aplicação da vacina contra a febre aftosa (FA), cabendo ao Serviço Veterinário Oficial (SVO) supervisionar a qualidade da vacina produzida, bem como, fiscalizar, controlar e orientar as atividades de comercialização e de utilização do produto. A execução e o controle das campanhas de vacinação, no âmbito das Unidades Federativas (UFs), são de responsabilidade dos Serviços Veterinários Estaduais (SVEs), de acordo com normas e procedimentos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
2. O MAPA anunciou o calendário 2020 de imunização contra a febre aftosa, onde os bovinos e bubalinos de todas as idades nos estados de Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, devem ser vacinados a partir do dia 1º de junho, início da campanha.
3. Considerando as declarações divulgadas pela Organização Mundial da Saúde sobre a pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) e a atual situação de emergência em vários países das Américas, em especial no Brasil, onde há curva ascendente de aumento da contaminação e óbitos, **o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba (CRMV/PB), na sua 243ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 28 de maio de 2020, decidiu solicitar a Vossa Senhoria, de forma excepcional, prorrogar a aquisição de vacina contra a febre aftosa, em todas as regiões do Estado, até o dia 15 de julho de 2020 e a comprovação da aplicação da vacinação até 15 de agosto de 2020.** Tais solicitações se baseiam em evitar a aglomeração de pessoas durante o período de isolamento social e as dificuldades de locomoção ocasionadas pela legislação vigente dos governos estadual e municipal.

End. Praça Pedro Gondim, 123 – Torre – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-360 / Fones: 3222-7980/3578.7980
E-MAIL – crmvpb@crmvpb.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

4. Na ocasião, ainda solicitamos informar, quais as medidas preventivas contra o coronavírus estão sendo adotadas junto aos profissionais que estão trabalhando na campanha contra a febre aftosa.

5. Para os membros deste Conselho, é de extrema importância que se priorize a saúde e a segurança dos profissionais Médicos Veterinários e Zootecnistas, de suas famílias e da população paraibana. A sociedade, de um modo geral, tem a responsabilidade de participar das atividades que as autoridades sanitárias de nosso país determinam. Por esse motivo, nossa entidade, como parte integrante do setor da saúde única, está colaborando com ações para mitigar a propagação do vírus.

Atenciosamente,

Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti

Presidente

CRMV-PB Nº 0729-VP